



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 442/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **GLENDIA LARISSA LEMOS MARINHO**, portadora do RG nº 5116176 e do CPF nº 863.089.712-00, do Cargo de Natureza Especial **CNE-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **13 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 442/2021

DECRETO Nº 442/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de
Natureza Especial - CNE e dá outras
providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **GLENDA LARISSA LEMOS MARINHO**, portadora do RG nº 5116176 e do CPF nº 863.089.712-00, do Cargo de Natureza Especial **CNE-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **13 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:319F1B86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/09/2021. Edição 2825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>